

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO
São Bento

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

30 de novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

Sumário

1. Considerações Iniciais	4
2. Do Andamento do Processo	4
2.1 Da Habilitação de Crédito Trabalhista.....	4
2.2 Da Renúncia do Patrono das Devedoras.....	5
3. Demais Informações da Administração Judicial.	5
3.1. Da Análise do Prejuízo da Empresa.....	8
3.2. Da Análise de Mercado.....	16
3.2.1. Das Unidades Encerradas.....	20
3.2.2. Do Tratamento ao Imobilizado.....	22
3.3. Da Dívida Fiscal e Tributária da Empresa.....	23
3.4. Das Novas Dívidas da Empresa.....	26
3.5. Da documentação Não Entregue.....	27
4. Da Transparência aos Credores	27
5. Encerramento	28



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando a promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objetivo deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas. Nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Devedoras.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última

manifestação desta Administradora Judicial, mediante o Relatório de Atividades Mensal apresentado juntado às fls. 10.370/10.387.

Quadro 1-Andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
10585	10598	REAL BRASIL CONSULTORIA	Juntada do relatório do AJ
10599	10602	PODER JUDICIARIO	Ceridão de publicação de relação
10608	10625	RODRIGO FERREIRA ABDO	Habilitação de crédito trabalhista.
10626	10627	ERS	Informa que não patrocina mais o credor e junta subestabelecimento.
10628	10628	PODER JUDICIARIO	Torna sem efeito os documentos substituídos pela certidão.
10633	10637	PODER JUDICIARIO	Nesta data, preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Estado de Mato Grosso do Sul, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.
10638	10638	PODER JUDICIARIO	CERTIFICA-SE que, em 19/11/2018 o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação do(a) Estado de Mato Grosso do Sul via portal eletrônico.

2.1 DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

No mês de outubro foi juntada às fls. 10.608/10.625 habilitação de créditos derivados de vínculo empregatícios do Sr. Rodrigo Ferreira Abdo com a empresa devedora.

De acordo com o credor o mesmo possui créditos no valor de R\$ 1.252,62 (um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e

sessenta e dois centavos), que foram atualizados até a data de 08 de janeiro de 2015, o que pode ser comprovado mediante verificação a CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº 61/2017 emitida pela 2ª Vara Trabalhista da comarca de Campo Grande – MS, Processo nº 0000051- 60.2013.5.24.0002, que foi anexada.

2.2 DA RENÚNCIA DO PATRONO DAS DEVEDORAS

O escritório responsável pelas empresas devedoras veio aos autos às fls. 10.626/10.627 informar que não patrocinam mais o Grupo São Bento, bem como seus sócios.

Assim sendo, vieram requer juntada de substabelecimento, bem como solicitar a realização das devidas correções nos autos, excluindo os nome de todos os advogados integrantes da ERS Advocacia das publicações.

Nesta senda, ora passam a figurar como patronos das empresas do Grupo São Bento os representantes devidamente constituídos por meio de procuração juntada aos autos a fl. 10.627, pertencentes ao escritório DASA Sociedade de Advogados.

3. DEMAIS INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

Inicialmente ponderamos que esta auxiliar do juízo assumiu a presente Administração Judicial em meados do ano de

2016 em caráter substitutivo. Desde então temos sido diligentes quanto a demanda exigida como o atendimento ao Juízo, Credores e a própria empresa Devedora.

Neste interim vimos apresentando regularmente os Relatórios Mensais de Atividade, nos termos do que determina a LRFE. Nos quais vimos expondo periodicamente a situação de aumento do endividamento e baixa da liquidez da empresa, andamentos processuais e exibindo imagens das vistorias regulares realizadas nas dependências das unidades da empresa. Ademais, temos apresentado pareceres quanto as solicitações da empresa, como os pedidos de onerações e alienação de bens.

Conquanto M.M. temos executado um trabalho em pró da Recuperação Judicial, qual seja, visando o soerguimento da empresa devedora e manutenção da fonte produtora de emprego, pois entendemos o quanto a empresa em questão possuía representação social para as região em que está estabelecida, razão pela qual apresentamos concordância com tais onerações.

No entanto, ora faz-se necessária a realização de uma análise aprofundada que evidencie a posição da empresa frente ao mercado, posto que a presente RJ já se estende por mais de 3 anos e meio, sem que se chegue a um desfecho favorável para a devedora

que ainda se mantem sob a proteção judicial, o que, conseqüentemente, causa prejuízos somente a parte contraria, qual seja, aos credores.

Assim sendo, informamos que no mês de agosto de 2018 encaminhamos ofício a devedora (Anexo I), no qual requeremos diversas informações quanto a suas atividades, desde o ano de 2015 a fim de informar ao juízo e demais interessados a real situação da empresa.

Neste passo, primeiramente, vimos expor que desde o início do processo de RJ a empresa veio aos autos em duas ocasiões solicitar a permissão deste juízo para a oneração de bens da empresa em prol de seus fornecedores, para que estes abrissem novas linhas de crédito e um pedido de alienação de imóvel arrolado em seu rol de bens.

Na primeira ocasião, juntada às fls.7.973/7.995, a empresa **veio requerer a baixa de gravame de três imóveis** para que estes passassem a ser garantidores de linha de crédito aos fornecedores Servimed e Drogacenter, que juntos passariam a oferecer um crédito de aproximadamente R\$ 2.300.000,00 (dois milhões de trezentos reais) a empresa.

Diante da solicitação houve manifestação de alguns credores e foi proferida decisão às fls.8.610/8.613, onde foi determinado que a devedora deveria levar o pedido de oneração de bens a AGC, para a deliberação junto aos credores. Isto ocorreu e pode ser verificado em ATA juntada às fls.8.775/8.792, onde consta a aprovação para a baixa dos gravames e a oneração dos bens aos credores pela maioria dos créditos presentes.

O pedido formulado pela Recuperanda foi acolhido em decisão acostada às fls.9.384/9.385, proferida em 14/07/2017, sendo expedidos em sequência ofícios aos respectivos cartórios para que estes realizassem a baixa dos gravames. Salientando que a referida decisão foi pautada na necessidade e nos benefícios que as onerações trariam as devedoras, desconsiderando a votação da AGC, uma vez que foi declarada nula pelo Juízo Recuperacional.

Prosseguindo às fls. 9.990/9.905, em 20/02/2018, foi acostada a segunda petição solicitando a permissão do juízo **para realização de nova oneração de bens da empresa** aos fornecedores Triunfante e Milênio para que estas voltassem a fornecer produtos para pagamento a prazo. Alegando que seria ofertado em garantia um terreno avaliado por R\$ 605.646,00 (seiscentos e cinco mil e

seiscentos e quarenta e seis reais), com a liberação de linha de crédito no importe de 80% deste valor.

A Devedora reiterou o pedido em petição juntada em 15/03/2018 às fls. 9.965/9.971, arguindo que a medida permitiria a arrecadação de receitas para a impulsão de suas atividades operacionais, a aquisição de capital de giro e oxigenação do fluxo de caixa.

Em análise o d. Juízo, em 09/05/2018, entendeu pelo acolhimento da medida, visto que a empresa devedora passaria a negociar a preços mais competitivos, com o propósito de possibilitar a continuidade das atividades da devedora.

Na terceira ocasião destacada, datada de 07/02/2018, observa-se que apenas 6 (seis) meses após o acolhimento do primeiro pedido de oneração de bens da empresa e anteriormente ao segundo pedido de oneração, a Devedora apresentou às fls.9.817/9.834 solicitação de **autorização judicial para a venda de um imóvel** pertencente a empresa 6F Participações pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Ressalta-se a todos os interessados que **na dita petição foi reconhecido pela própria devedora que ela estava se aproximado**

do limite na busca de alternativas de recuperação que não carecessem de intervenção direta do poder judiciário, qual seja, o atingimento de seu patrimônio que está protegido judicialmente pelo âmbito do processo de recuperação judicial.

Não contente, apresentou sua solicitação embasada no requerimento do “socorro” judicial para que não fosse colocada em risco toda a Recuperação Judicial, nos termos do que expões o Art. 50 da Lei de Recuperação e Falências de Empresas.

Figura 1- Solicitação para Alienação e bens da Devedora.

Inobstante seus esforços, faz-se necessário neste momento socorrer-se do Poder judiciário de modo a não colocar em risco toda a Recuperação Judicial e o sacrifício temporário imposto à coletividade de credores.

Neste caso, diante das manifestações apresentadas pelos credores, o d. Juízo ponderou pela abertura de processo incidental nº 0023145-48.2018.8.12.0001, para o tratamento do tema de forma apartada, no qual houve deferimento do pedido às fls.109.

Pois bem, M.M. e Interessados, diante de todas as solicitações realizadas pela devedora esta Administração Judicial apresentou sua concordância, pois entendemos que medidas emergenciais poderiam ser realizadas com a finalidade de preservar a empresa.

No entanto, verifica-se que não faltaram oportunidades proporcionadas pelo Juízo Recuperacional que destacou em suas decisões acolhimento dos benefícios as devedora visando oferecer a ela possibilidades de soerguimento, para que pudesse cumprir com o intuito explícito em seu pedido de Recuperação Judicial, em consonância ao observado pelo Art. 47 da LRFE.

Contudo, ora destacamos que não se pode olvidar que os credores também são parte importante da economia e que estes tem sido sacrificados sobremaneira com a morosidade do presente processo, principalmente se considerarmos os credores alocados na classe I- Trabalhistas, que possuem créditos de natureza alimentar e já aguardaram por demasiado tempo para o recebimento de seus créditos prioritários nos termos da LRFE.

Ademais destacamos que, conforme exposto pelo d. Juízo em decisão proferida às fls. 10.003/10.007, **“prazos para o soerguimento das devedoras já foram concedidos além do suficiente”**, e, ousamos complementar, já houve demasiadas concessões de “socorro judicial” a ela.

3.1.DA ANÁLISE DO PREJUÍZO DA EMPRESA.

Diante dos pontos destacados anteriormente pode-se verificar que os pedidos de autorização da empresa devedora para a

realização de oneração ou alienação de seus bens foram embasadas na busca de melhoria na geração de caixa da empresa e no aumento de sua competitividade no mercado.

Neste passo, ante ao acolhimento das onerações que deveriam apresentar os resultados almejados, vimos apresentar análise pormenorizada das Demonstrações do Resultado do Exercício Consolidados da empresa nos últimos 3 (três) anos e 10 (dez) meses, visto que é dever da AJ fornecer aos interessados informações contundentes que demostrem a realidade da empresa Recuperanda.

Conquanto, insta explicar que a DRE é o relatório contábil que tem a finalidade de apresentar as operações de uma empresa em determinado período e o resultado apurado, que pode ser de lucro ou prejuízo.

Desta feita realizamos a verificação das demonstrações da empresa nos últimos 46 (quarenta e seis) meses e pudemos constatar que a empresa vem apresentado prejuízos mensais e recorrentes desde antes do pedido de Recuperação Judicial requerido em janeiro de 2015.

Tabela 1- Evolução do Prejuízo da Empresa nos últimos 46 meses.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA - 2015												
DRE EM (R\$)	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15
RECEITA BRUTA	R\$ 12.701.487,73	R\$ 23.167.280,64	R\$ 35.248.986,95	R\$ 47.127.590,52	R\$ 58.381.841,62	R\$ 69.203.039,88	R\$ 79.955.924,18	R\$ 90.576.770,30	R\$ 100.477.748,73	R\$ 110.486.173,82	R\$ 120.200.165,94	R\$ 131.159.975,24
DEVOLUÇÃO/TRIBUTOS	-R\$ 583.271,43	-R\$ 1.069.720,82	-R\$ 1.615.695,49	-R\$ 2.141.299,52	-R\$ 2.630.299,12	-R\$ 3.103.093,78	-R\$ 3.572.924,55	-R\$ 4.041.428,87	-R\$ 4.470.114,85	-R\$ 4.913.406,00	-R\$ 5.360.122,49	-R\$ 5.880.167,29
RECEITA LIQUIDA	R\$ 12.118.216,30	R\$ 22.097.559,82	R\$ 33.633.291,46	R\$ 44.986.291,00	R\$ 55.751.542,50	R\$ 66.099.946,10	R\$ 76.382.999,63	R\$ 86.535.341,43	R\$ 96.007.633,88	R\$ 105.572.767,82	R\$ 114.840.043,45	R\$ 125.279.807,95
CMV	-R\$ 8.495.790,35	-R\$ 15.430.085,60	-R\$ 23.357.126,07	-R\$ 31.100.208,97	-R\$ 38.485.546,56	-R\$ 45.552.829,50	-R\$ 52.670.627,17	-R\$ 59.723.687,76	-R\$ 66.088.745,88	-R\$ 72.618.388,94	-R\$ 78.837.644,25	-R\$ 86.715.973,75
LUCRO BRUTO	R\$ 3.622.425,95	R\$ 6.667.474,22	R\$ 10.276.165,39	R\$ 13.886.082,03	R\$ 17.265.995,94	R\$ 20.547.116,60	R\$ 23.712.372,46	R\$ 26.811.653,67	R\$ 29.918.888,00	R\$ 32.954.378,88	R\$ 36.002.399,20	R\$ 38.563.834,20
DESPESAS OP	-R\$ 4.153.778,60	-R\$ 8.134.171,35	-R\$ 12.198.515,56	-R\$ 16.389.327,61	-R\$ 20.912.320,67	-R\$ 24.817.292,65	-R\$ 28.715.503,75	-R\$ 32.591.818,76	-R\$ 36.699.918,29	-R\$ 40.450.830,31	-R\$ 44.270.964,43	-R\$ 47.915.527,17
RESULTADO (EBITDA)	-R\$ 531.352,65	-R\$ 1.466.697,13	-R\$ 1.922.350,17	-R\$ 2.503.245,58	-R\$ 3.646.324,73	-R\$ 4.270.176,05	-R\$ 5.003.131,29	-R\$ 5.780.165,09	-R\$ 6.781.030,29	-R\$ 7.496.451,43	-R\$ 8.268.565,23	-R\$ 9.351.692,97
DEPRECIACÕES	-R\$ 181.502,66	-R\$ 357.424,17	-R\$ 520.967,37	-R\$ 684.279,77	-R\$ 847.575,32	-R\$ 1.009.804,45	-R\$ 1.172.047,99	-R\$ 1.719.828,33	-R\$ 1.867.639,01	-R\$ 2.011.450,72	-R\$ 2.155.176,06	-R\$ 2.297.871,54
EBIT	-R\$ 712.855,31	-R\$ 1.824.121,30	-R\$ 2.443.317,54	-R\$ 3.187.525,35	-R\$ 4.493.900,05	-R\$ 5.279.980,50	-R\$ 6.175.179,28	-R\$ 7.499.993,42	-R\$ 8.648.669,30	-R\$ 9.507.902,15	-R\$ 10.423.741,29	-R\$ 11.649.564,51
REC/DESP FINANCEIRA	-R\$ 281.660,72	-R\$ 549.097,69	-R\$ 816.611,24	-R\$ 1.069.974,75	-R\$ 1.286.391,72	-R\$ 1.287.590,39	-R\$ 1.279.412,55	-R\$ 1.303.056,15	-R\$ 1.290.388,01	-R\$ 1.309.795,11	-R\$ 1.349.910,85	-R\$ 1.357.082,01
RESULTADO OP	-R\$ 994.516,03	-R\$ 2.373.218,99	-R\$ 3.259.928,78	-R\$ 4.257.500,10	-R\$ 5.780.291,77	-R\$ 6.567.570,89	-R\$ 7.454.591,83	-R\$ 8.803.049,57	-R\$ 9.939.057,31	-R\$ 10.817.697,26	-R\$ 11.773.652,14	-R\$ 13.006.646,52
OUTRAS REC/DES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO	-R\$ 994.516,03	-R\$ 2.373.218,99	-R\$ 3.259.928,78	-R\$ 4.257.500,10	-R\$ 5.780.291,77	-R\$ 6.567.570,89	-R\$ 7.454.591,83	-R\$ 8.803.049,57	-R\$ 9.939.057,31	-R\$ 10.817.697,26	-R\$ 11.773.652,14	-R\$ 13.006.646,52
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-	138,63%	37,36%	30,60%	35,77%	13,62%	13,51%	18,09%	12,90%	8,84%	8,84%	10,47%
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-R\$ 994.516,03	-R\$ 1.378.702,96	-R\$ 886.709,79	-R\$ 997.571,32	-R\$ 1.522.791,67	-R\$ 787.279,12	-R\$ 887.020,94	-R\$ 1.348.457,74	-R\$ 1.136.007,74	-R\$ 878.639,95	-R\$ 955.954,88	-R\$ 1.232.994,38
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA - 2016												
DRE EM (R\$)	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16
RECEITA BRUTA	R\$ 9.552.892,17	R\$ 18.605.897,70	R\$ 28.508.992,98	R\$ 38.218.950,35	R\$ 48.584.691,03	R\$ 58.388.530,94	R\$ 68.011.461,99	R\$ 77.151.307,95	R\$ 86.068.064,87	R\$ 94.766.182,66	R\$ 103.273.451,46	R\$ 112.492.795,85
DEVOLUÇÃO/TRIBUTOS	-R\$ 471.285,75	-R\$ 912.343,85	-R\$ 1.312.574,33	-R\$ 1.669.257,86	-R\$ 2.060.986,30	-R\$ 2.422.205,36	-R\$ 2.800.490,66	-R\$ 3.136.163,55	-R\$ 3.471.762,12	-R\$ 3.813.776,13	-R\$ 4.172.605,36	-R\$ 4.569.669,67
RECEITA LIQUIDA	R\$ 9.081.606,42	R\$ 17.693.553,85	R\$ 27.196.418,65	R\$ 36.549.692,49	R\$ 46.523.704,73	R\$ 55.966.325,58	R\$ 65.210.971,33	R\$ 74.015.144,40	R\$ 82.596.302,75	R\$ 90.952.406,53	R\$ 99.100.846,10	R\$ 107.923.126,18
CMV	-R\$ 6.052.337,30	-R\$ 11.839.771,25	-R\$ 18.119.483,45	-R\$ 24.046.269,34	-R\$ 30.592.457,41	-R\$ 36.807.254,40	-R\$ 43.049.479,44	-R\$ 49.022.534,64	-R\$ 54.783.082,50	-R\$ 60.381.168,50	-R\$ 65.756.847,29	-R\$ 71.396.517,62
LUCRO BRUTO	R\$ 3.029.269,12	R\$ 5.853.782,60	R\$ 9.076.935,20	R\$ 12.503.423,15	R\$ 15.931.247,32	R\$ 19.159.071,18	R\$ 22.161.491,89	R\$ 24.992.609,76	R\$ 27.813.220,25	R\$ 30.571.238,03	R\$ 33.343.998,81	R\$ 36.526.608,56
DESPESAS OP	-R\$ 3.557.735,10	-R\$ 7.166.318,80	-R\$ 10.583.293,03	-R\$ 14.109.559,72	-R\$ 17.556.780,14	-R\$ 21.081.461,26	-R\$ 24.223.531,66	-R\$ 27.590.474,48	-R\$ 31.235.994,89	-R\$ 34.712.257,22	-R\$ 38.051.589,65	-R\$ 41.289.686,53
RESULTADO (EBITDA)	-R\$ 528.465,98	-R\$ 1.312.536,20	-R\$ 1.506.357,83	-R\$ 1.606.136,57	-R\$ 1.625.532,82	-R\$ 1.922.390,08	-R\$ 2.062.039,77	-R\$ 2.597.864,72	-R\$ 3.422.774,64	-R\$ 4.141.019,19	-R\$ 4.707.590,84	-R\$ 4.763.077,97
DEPRECIACÕES	-R\$ 144.944,82	-R\$ 295.329,38	-R\$ 437.452,64	-R\$ 578.325,71	-R\$ 718.908,75	-R\$ 855.028,40	-R\$ 990.717,30	-R\$ 1.125.331,45	-R\$ 1.255.747,57	-R\$ 1.382.813,93	-R\$ 1.506.952,85	-R\$ 1.631.220,29
EBIT	-R\$ 673.410,80	-R\$ 1.607.865,58	-R\$ 1.943.810,47	-R\$ 2.184.462,28	-R\$ 2.344.441,57	-R\$ 2.777.418,48	-R\$ 3.052.757,07	-R\$ 3.723.196,17	-R\$ 4.678.522,21	-R\$ 5.523.833,12	-R\$ 6.214.543,69	-R\$ 6.394.298,26
REC/DESP FINANCEIRA	R\$ 44.689,28	R\$ 73.051,24	R\$ 113.275,53	R\$ 290.768,38	R\$ 329.997,39	R\$ 347.554,51	R\$ 412.655,16	R\$ 470.091,61	R\$ 486.259,73	R\$ 510.881,02	R\$ 536.289,88	R\$ 588.312,15
RESULTADO OP	-R\$ 628.721,52	-R\$ 1.534.814,34	-R\$ 1.830.534,94	-R\$ 1.893.693,90	-R\$ 2.014.444,18	-R\$ 2.429.863,97	-R\$ 2.640.101,91	-R\$ 3.253.104,56	-R\$ 4.192.262,48	-R\$ 5.012.952,10	-R\$ 5.678.253,81	-R\$ 5.805.986,11
OUTRAS REC/DES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO	-R\$ 628.721,52	-R\$ 1.534.814,34	-R\$ 1.830.534,94	-R\$ 1.893.693,90	-R\$ 2.014.444,18	-R\$ 2.429.863,97	-R\$ 2.640.101,91	-R\$ 3.253.104,56	-R\$ 4.192.262,48	-R\$ 5.012.952,10	-R\$ 5.678.253,81	-R\$ 5.805.986,11
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-	144,12%	19,27%	3,45%	6,38%	20,62%	8,65%	23,22%	28,87%	19,58%	13,27%	2,25%
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-R\$ 628.721,52	-R\$ 906.092,82	-R\$ 295.720,60	-R\$ 63.158,96	-R\$ 120.750,28	-R\$ 415.419,79	-R\$ 210.237,94	-R\$ 613.002,65	-R\$ 939.157,92	-R\$ 820.689,62	-R\$ 665.301,71	-R\$ 127.732,30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA-2017												
DRE EM (R\$)	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
RECEITA BRUTA	R\$ 7.944.078,00	R\$ 15.622.373,00	R\$ 24.438.115,00	R\$ 32.805.566,00	R\$ 41.275.758,00	R\$ 49.708.277,32	R\$ 59.653.164,55	R\$ 66.374.570,00	R\$ 73.877.239,44	R\$ 80.822.965,21	R\$ 87.609.091,53	R\$ 94.945.307,00
DEVOLUÇÃO/TRIBUTOS	-R\$ 356.514,00	-R\$ 691.966,00	-R\$ 1.092.527,00	-R\$ 1.441.272,00	-R\$ 1.823.642,00	-R\$ 2.218.275,09	-R\$ 2.649.256,95	-R\$ 3.005.129,00	-R\$ 3.368.350,42	-R\$ 3.696.595,92	-R\$ 4.033.353,51	-R\$ 4.396.743,00
RECEITA LIQUIDA	R\$ 7.587.564,00	R\$ 14.930.407,00	R\$ 23.345.588,00	R\$ 31.364.294,00	R\$ 39.452.116,00	R\$ 47.490.002,23	R\$ 57.003.907,60	R\$ 63.369.441,00	R\$ 70.508.889,02	R\$ 77.126.369,29	R\$ 83.575.738,02	R\$ 90.548.564,00
CMV	-R\$ 4.948.936,00	-R\$ 9.730.288,00	-R\$ 15.414.019,00	-R\$ 20.673.989,00	-R\$ 26.001.996,00	-R\$ 31.341.527,86	-R\$ 36.929.800,42	-R\$ 41.191.241,00	-R\$ 46.629.212,88	-R\$ 51.014.453,38	-R\$ 55.240.255,90	-R\$ 59.864.569,00
LUCRO BRUTO	R\$ 2.638.628,00	R\$ 5.200.119,00	R\$ 7.931.569,00	R\$ 10.690.305,00	R\$ 13.450.120,00	R\$ 16.148.474,37	R\$ 20.074.107,18	R\$ 21.471.200,00	R\$ 23.879.676,14	R\$ 26.111.915,91	R\$ 28.335.482,12	R\$ 30.683.995,00
DESPESAS OP	-R\$ 3.195.183,00	-R\$ 6.278.734,00	-R\$ 9.457.113,00	-R\$ 12.722.583,00	-R\$ 15.733.469,00	-R\$ 18.910.370,00	-R\$ 23.342.109,98	-R\$ 25.536.812,00	-R\$ 28.871.230,00	-R\$ 32.012.343,18	-R\$ 35.138.532,71	-R\$ 38.076.393,93
RESULTADO (EBITDA)	-R\$ 556.555,00	-R\$ 1.078.615,00	-R\$ 1.525.544,00	-R\$ 2.032.278,00	-R\$ 2.283.349,00	-R\$ 2.761.895,63	-R\$ 3.268.002,80	-R\$ 4.058.612,00	-R\$ 4.991.553,86	-R\$ 5.900.427,27	-R\$ 6.803.050,59	-R\$ 7.392.398,93
DEPRECIACIONES	-R\$ 80.198,00	-R\$ 198.155,69	-R\$ 288.274,12	-R\$ 377.995,58	-R\$ 467.317,00	-R\$ 559.187,77	-R\$ 645.516,65	-R\$ 711.438,00	-R\$ 799.095,59	-R\$ 880.500,13	-R\$ 961.476,60	-R\$ 1.042.397,54
EBIT	-R\$ 636.753,00	-R\$ 1.276.770,69	-R\$ 1.813.818,12	-R\$ 2.410.273,58	-R\$ 2.750.666,00	-R\$ 3.321.083,40	-R\$ 3.913.519,45	-R\$ 4.770.050,00	-R\$ 5.790.649,45	-R\$ 6.780.927,40	-R\$ 7.764.527,19	-R\$ 8.434.796,47
REC/DESP FINANCEIRA	R\$ 36.979,00	R\$ 61.927,69	R\$ 96.610,61	R\$ 127.545,61	R\$ 171.802,00	R\$ 198.309,55	R\$ 227.582,38	R\$ 236.478,00	R\$ 254.727,28	R\$ 266.245,57	R\$ 274.131,95	R\$ 178.553,52
RESULTADO OP	-R\$ 599.774,00	-R\$ 1.214.843,00	-R\$ 1.717.207,00	-R\$ 2.282.727,97	-R\$ 2.578.864,00	-R\$ 3.122.773,85	-R\$ 3.685.937,07	-R\$ 4.533.572,00	-R\$ 5.535.922,17	-R\$ 6.514.681,83	-R\$ 7.490.395,24	-R\$ 8.256.242,95
OUTRAS REC/DES	R\$ 5.257,00	R\$ 11.018,00	R\$ 17.532,00	R\$ 23.998,00	R\$ 30.635,00	R\$ 55.250,66	R\$ 0,00	R\$ 65.625,00	R\$ 102.954,36	R\$ 112.242,31	R\$ 122.208,26	R\$ 140.675,61
RESULTADO	-R\$ 594.517,00	-R\$ 1.203.825,00	-R\$ 1.699.675,00	-R\$ 2.258.730,00	-R\$ 2.548.229,00	-R\$ 3.067.523,19	-R\$ 3.685.937,07	-R\$ 4.467.947,00	-R\$ 5.432.967,81	-R\$ 6.402.439,52	-R\$ 7.368.186,98	-R\$ 8.115.567,34
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-	102,49%	41,19%	32,89%	12,82%	20,38%	20,16%	21,22%	21,60%	17,84%	15,08%	10,14%
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-R\$ 594.517,00	-R\$ 609.308,00	-R\$ 495.850,00	-R\$ 559.055,00	-R\$ 289.499,00	-R\$ 519.294,19	-R\$ 618.413,88	-R\$ 782.009,93	-R\$ 965.020,81	-R\$ 969.471,71	-R\$ 965.747,46	-R\$ 747.380,36
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA-2018												
DRE EM (R\$)	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18
RECEITA BRUTA	R\$ 6.462.723,00	R\$ 12.286.603,00	R\$ 18.685.171,00	R\$ 24.974.582,00	R\$ 31.271.375,00	R\$ 36.984.022,00	R\$ 42.445.089,00	R\$ 47.600.952,00	R\$ 52.710.377,00	R\$ 57.559.627,00	-	-
DEVOLUÇÃO/TRIBUTOS	-R\$ 321.357,00	-R\$ 605.379,00	-R\$ 920.477,00	-R\$ 1.226.113,00	-R\$ 1.539.036,00	-R\$ 1.831.333,00	-R\$ 2.129.859,00	-R\$ 2.436.503,00	-R\$ 2.737.334,00	-R\$ 2.804.375,00	-	-
RECEITA LIQUIDA	R\$ 6.141.366,00	R\$ 11.681.224,00	R\$ 17.764.694,00	R\$ 23.748.469,00	R\$ 29.732.339,00	R\$ 35.152.689,00	R\$ 40.315.230,00	R\$ 45.164.449,00	R\$ 49.973.043,00	R\$ 54.755.252,00	-	-
CMV	-R\$ 4.087.896,00	-R\$ 7.754.050,00	-R\$ 11.772.872,00	-R\$ 15.573.548,00	-R\$ 19.365.148,00	-R\$ 22.765.685,00	-R\$ 25.991.266,00	-R\$ 29.011.455,00	-R\$ 32.089.215,00	-R\$ 35.140.309,00	-	-
LUCRO BRUTO	R\$ 2.053.470,00	R\$ 3.927.174,00	R\$ 5.991.822,00	R\$ 8.174.921,00	R\$ 10.367.191,00	R\$ 12.387.004,00	R\$ 14.323.964,00	R\$ 16.152.994,00	R\$ 17.883.828,00	R\$ 19.614.943,00	-	-
DESPESAS OP	-R\$ 3.333.948,00	-R\$ 5.963.904,00	-R\$ 8.890.871,00	-R\$ 11.734.439,00	-R\$ 14.663.938,00	-R\$ 17.511.413,00	-R\$ 20.352.537,00	-R\$ 22.165.676,00	-R\$ 24.970.596,00	-R\$ 27.636.921,00	-	-
RESULTADO (EBITDA)	-R\$ 1.280.478,00	-R\$ 2.036.730,00	-R\$ 2.899.049,00	-R\$ 3.559.518,00	-R\$ 4.296.747,00	-R\$ 5.124.409,00	-R\$ 6.028.573,00	-R\$ 6.012.682,00	-R\$ 7.086.768,00	-R\$ 8.021.978,00	-	-
DEPRECIACIONES	-R\$ 99.492,00	-R\$ 98.823,00	-R\$ 230.609,00	-R\$ 306.781,00	-R\$ 382.880,00	-R\$ 447.350,00	-R\$ 613.316,00	-R\$ 753.554,00	-R\$ 836.767,00	-R\$ 918.738,00	-	-
EBIT	-R\$ 1.379.970,00	-R\$ 2.135.553,00	-R\$ 3.129.658,00	-R\$ 3.866.299,00	-R\$ 4.679.627,00	-R\$ 5.571.759,00	-R\$ 6.641.889,00	-R\$ 6.766.236,00	-R\$ 7.923.535,00	-R\$ 8.940.716,00	-	-
REC/DESP FINANCEIRA	R\$ 2.366,00	-R\$ 8.213,00	R\$ 213.493,00	R\$ 248.260,00	R\$ 287.667,00	R\$ 319.495,00	R\$ 567.487,00	-R\$ 313.898,00	-R\$ 317.401,00	-R\$ 324.254,00	-	-
RESULTADO OP	-R\$ 1.377.604,00	-R\$ 2.143.766,00	-R\$ 2.916.165,00	-R\$ 3.618.039,00	-R\$ 4.391.960,00	-R\$ 5.252.264,00	-R\$ 6.074.402,00	-R\$ 7.080.134,00	-R\$ 8.240.936,00	-R\$ 9.264.970,00	-	-
OUTRAS REC/DES	-R\$ 18.889,00	R\$ 8.756,00	-R\$ 18.889,00	-R\$ 18.889,00	-R\$ 18.889,00	-R\$ 18.889,00	-R\$ 18.889,00	R\$ 66.035,00	R\$ 72.747,00	R\$ 79.897,00	-	-
RESULTADO	-R\$ 1.396.493,00	-R\$ 2.135.010,00	-R\$ 2.935.054,00	-R\$ 3.636.928,00	-R\$ 4.410.849,00	-R\$ 5.271.153,00	-R\$ 6.093.291,00	-R\$ 7.014.099,00	-R\$ 8.168.189,00	-R\$ 9.185.073,00	-	-
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-	52,88%	37,47%	23,91%	21,28%	19,50%	15,60%	15,11%	16,45%	12,45%	-	-
EVOLUÇÃO O PREJUÍZO	-R\$ 1.396.493,00	-R\$ 738.517,00	-R\$ 800.044,00	-R\$ 701.874,00	-R\$ 773.921,00	-R\$ 860.304,00	-R\$ 822.138,00	-R\$ 920.808,00	-R\$ 1.154.090,00	-R\$ 1.016.884,00	-	-

Gráfico 1- Evolução do prejuízo de janeiro a dezembro de 2015.

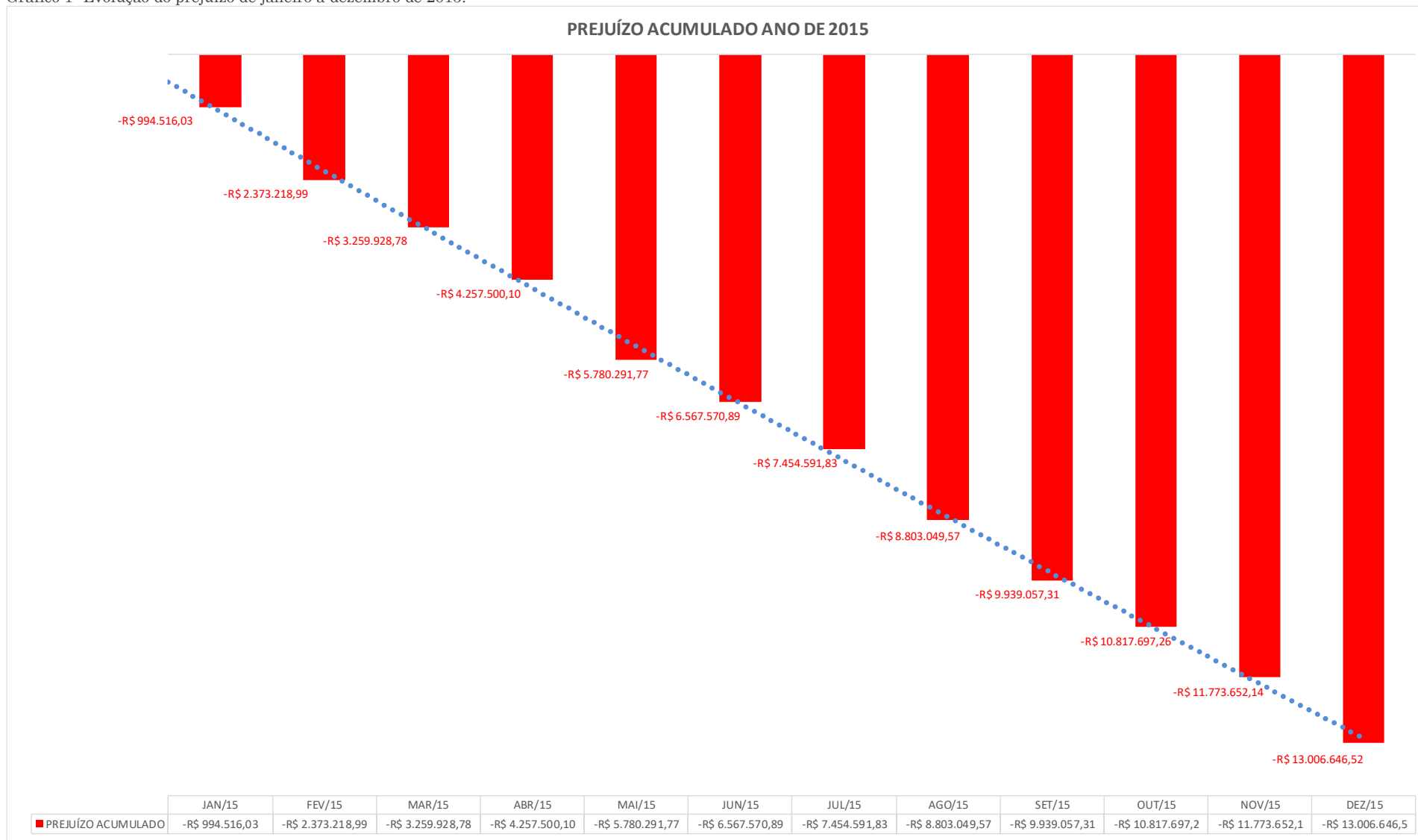


Gráfico 2- Evolução do prejuízo de janeiro a dezembro de 2016.

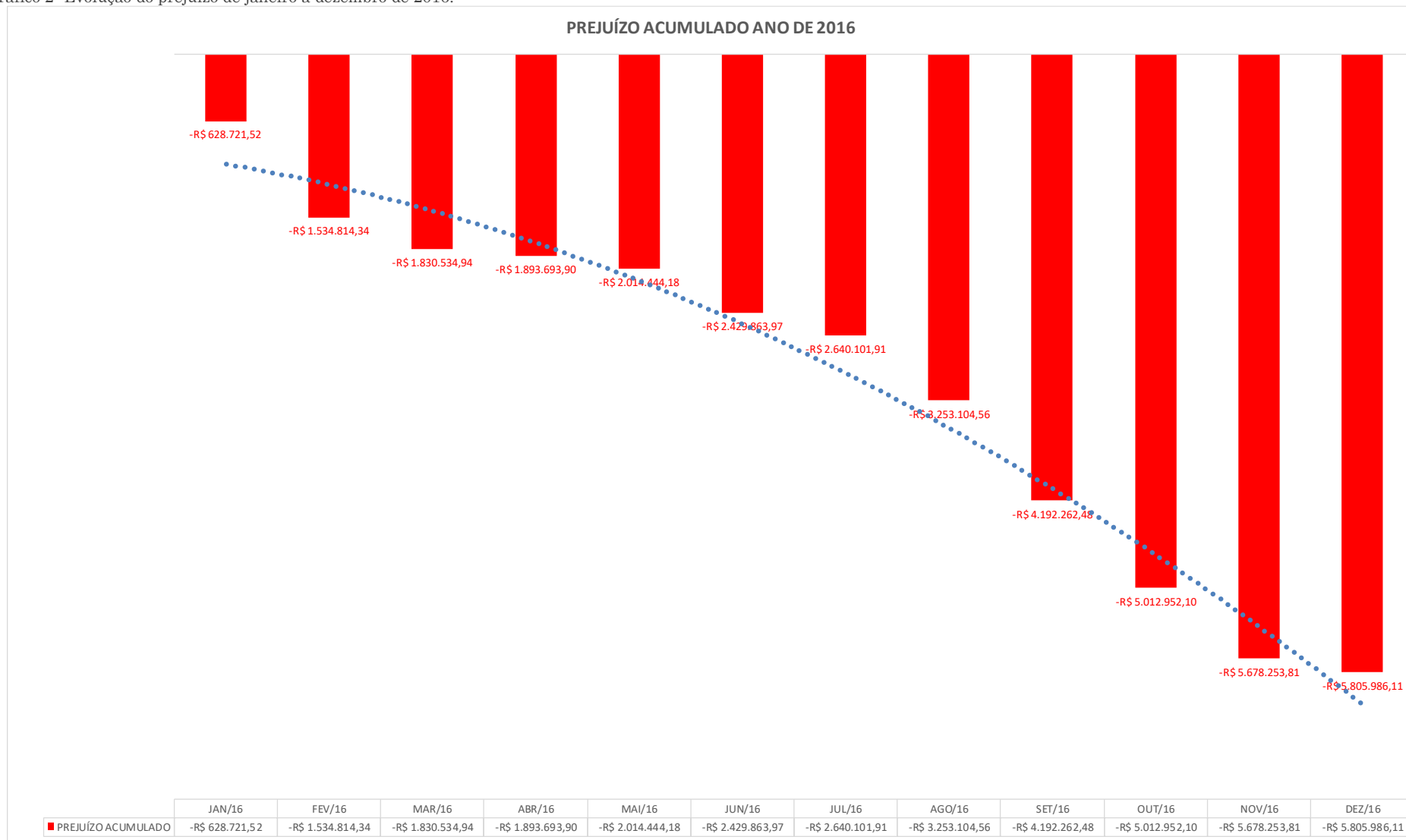


Gráfico 3- Evolução do prejuízo de janeiro a dezembro de 2017.

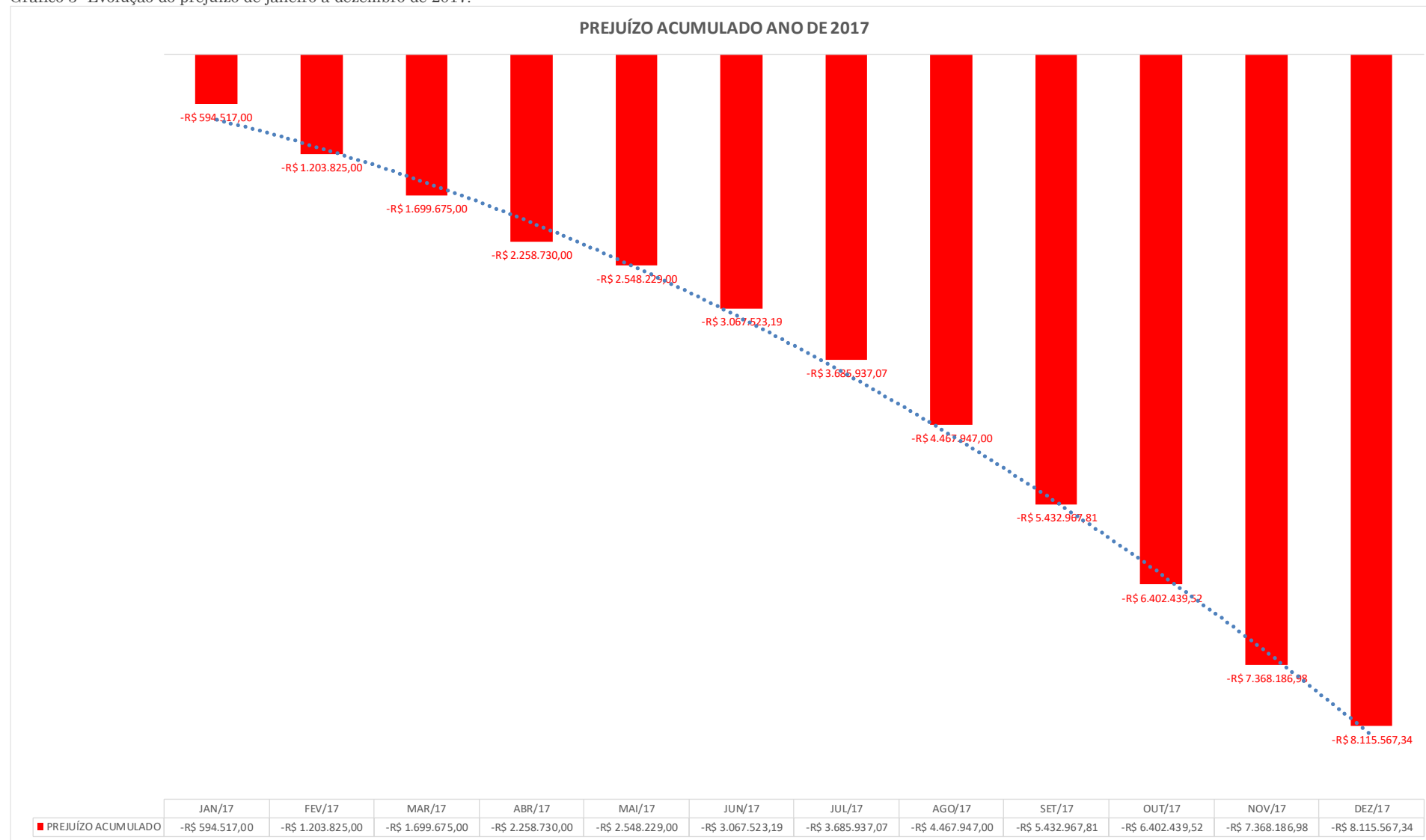
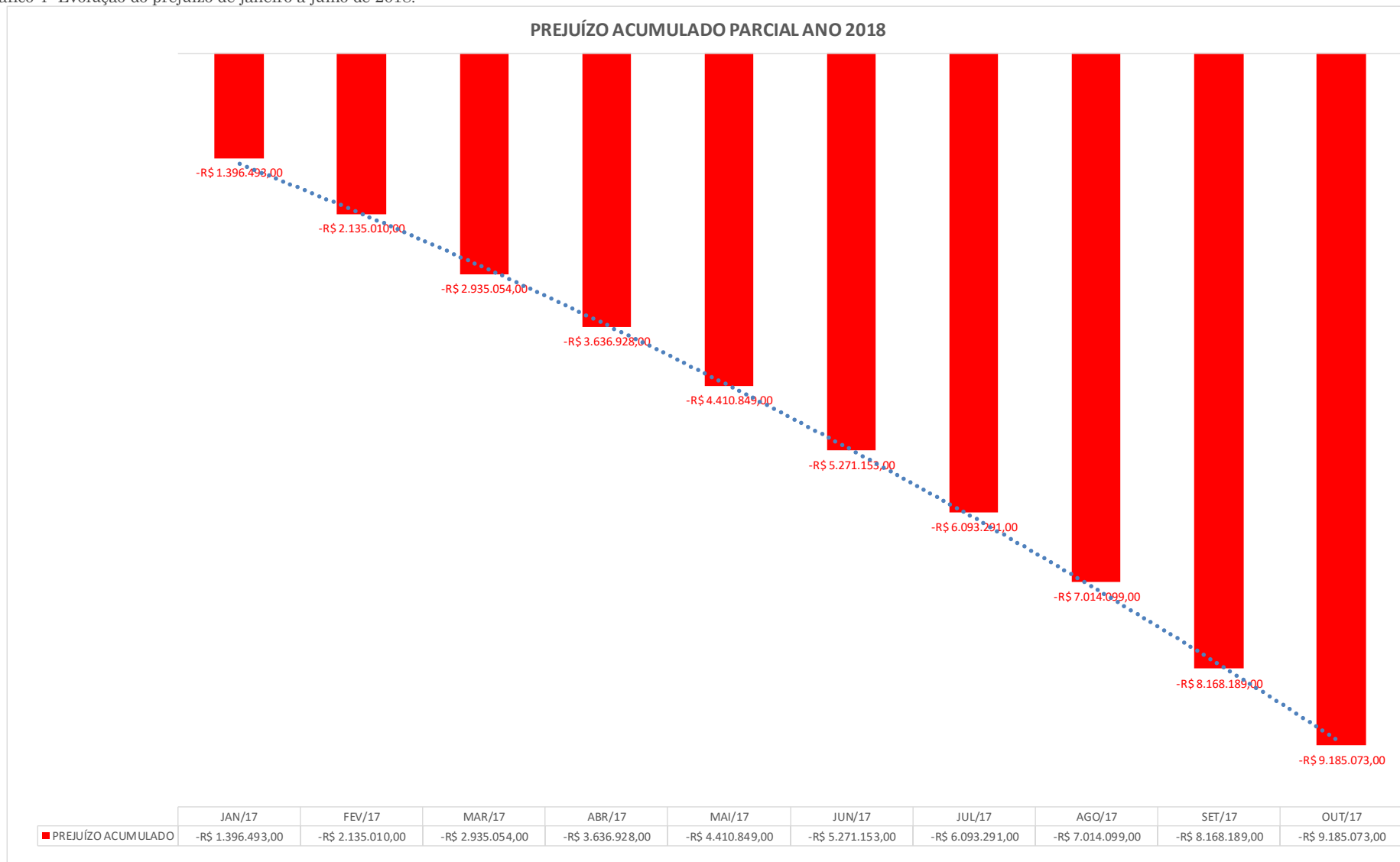


Gráfico 4- Evolução do prejuízo de janeiro a julho de 2018.



No caso da empresa em tela é possível verificar, mediante apreciação dos dados apresentados nas tabelas e gráficos expostos, que ela tem apresentado prejuízo mensal e que não podemos falar em lucro ou melhora no rendimento, vez que houve aumento de **30%** no prejuízo se compararmos os meses de outubro de 2017 e outubro de 2018, saindo de R\$6.402.439,52 (seis milhões e quatrocentos e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) de prejuízo consolidado no ano de 2017 para o nível de R\$9.185.073,00 (nove milhões e cento e oitenta e cinco mil e setenta e três reais) de prejuízo no ano corrente.

Ademais, podemos verificar que não tem havido melhora na obtenção e receitas e que o EBITDA apresentado pela empresa tem se apresentado negativo nos últimos anos e o aumento do prejuízo tem sido recorrente, o que é preocupante pois evidencia que a empresa não gera recursos em suas atividades.

Além disso, de acordo com o que foi informado anteriormente em 14/07/2017 houve acolhimento do juízo para que a empresa devedora despendesse bens em oneração para obtenção de linha de crédito no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões de trezentos). Contudo podemos verificar nas DREs que a empresa manteve um alto nível de prejuízo, com aumento de R\$3.647.620,34

(três milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) entre os meses de agosto e dezembro de 2017, ou seja, houve a majoração do endividamento da empresa frente a este fornecedor sem a obtenção de quaisquer resultados positivos, pois concomitantemente houve o aumento do prejuízo mesmo com o benefício proporcionado.

A receita gerada pela empresa não tem sido suficiente para a obtenção de lucros e, das poucas vezes em que se observa a redução do prejuízo, pode-se contatar uma redução proporcional das receitas, ou seja, nos 46 (quarenta e seis) meses em que a empresa encontra-se albergada pelo benefício da Recuperação Judicial, não houve melhora na gestão do caixa ou aumento das vendas que demonstrem capacidade da empresa em realizar seu PRJ.

Isto evidencia que a situação da empresa tem ultrapassado a condição de mera crise circunstancial, na qual é possível fazer-se uso do remédio judicial, passando a figurar em cenário de crise substancial, que tem atingindo-a financeira, econômica e, até mesmo, estruturalmente.

3.2. DA ANÁLISE DE MERCADO

Neste quesito pode-se constatar, por meio de análise de mercado que, além do alto índice de prejuízo, o ramo e região de atuação no qual a devedora está inserida tem crescido com a chegada das grandes redes de farmácias que se instalaram e tem praticado marketing combativo, oferecendo melhores preços e vantagens ao consumidor local.

Figura 2- Avenida Ceara. Drogasil em frente a São Bento.



Figura 3- Avenida Ceara. Drogasil em frente a São Bento.



A situação da Devedora é de total falta de competitividade, posto que ela já expôs em suas peças que não possui poder de compra frente aos maiores fornecedores o que tem causado déficit nas prateleiras, com a falta de medicamentos e produtos de higiene e/ou com preços atraentes, o que, conseqüentemente, leva o consumidor a procurar o concorrente que está, literalmente, logo na esquina, conforme imagens e ilustrações.

Figura 4- Avenida Júlio de Castilho. Drogasil em frente a São Bento.



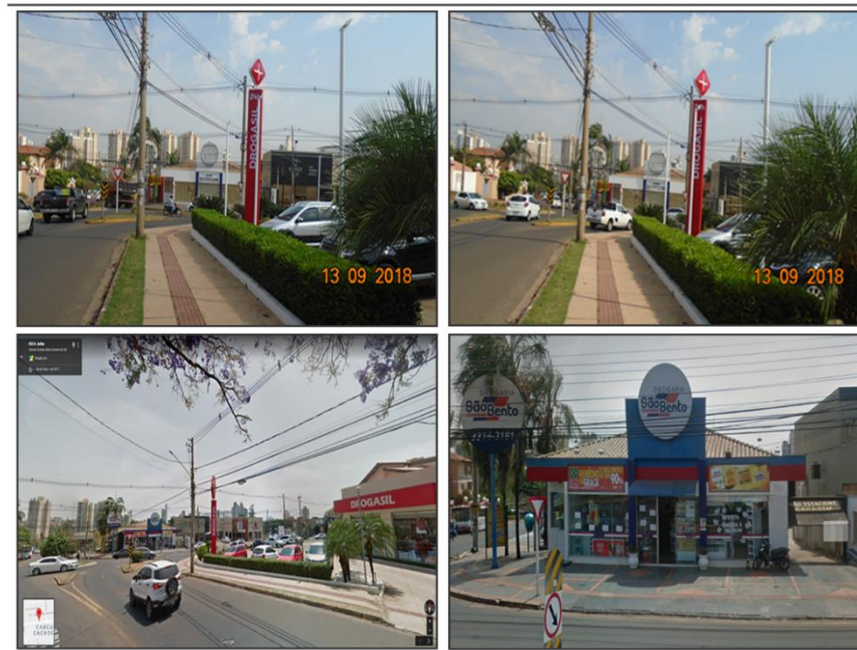
Figura 5- Avenida Júlio de Castilho. Drogasil em frente a São Bento.



Temos verificado que a empresa Devedora não tem encontrado saídas para contornar o avance dos concorrentes, tendo como únicas estratégias visíveis a mudança da fachada de algumas unidades.

Figura 6- Unidade Encerrada Rua Raul Pires Barbosa, nº 731, Bairro Chácara Cachoeira

UNIDADE SÃO BENTO



Nestas condições passou a implantar mecanismos de defesa recuando, encerrando unidades e deixando o caminho livre a concorrência, como foi o caso da unidade localizada no Bairro

Chácara Cachoeira que encerrou suas atividades após a chegada da concorrente Drogasil.

Figura 7- Unidade Fechada São Bento com Drogasil em frente.



A situação ocorreu novamente no bairro Moreninhas, onde a empresa encerrou as atividades devido à concorrência que se tornou altamente combativa, com a instalação de outras farmácias em seus arredores, conforme pode-se verificar no mapa.

A loja foi fechada no mês de julho de 2018, apenas sete meses após a chegada das unidades das concorrentes Pague Menos, que inaugurou no mês de dezembro de 2017 e 10 meses após da instalação de outra concorrente “Farmácia Popular”, em frente a sua filial.

Figura 8- Unidade Fechada São Bento diversas farmácias ao redor.

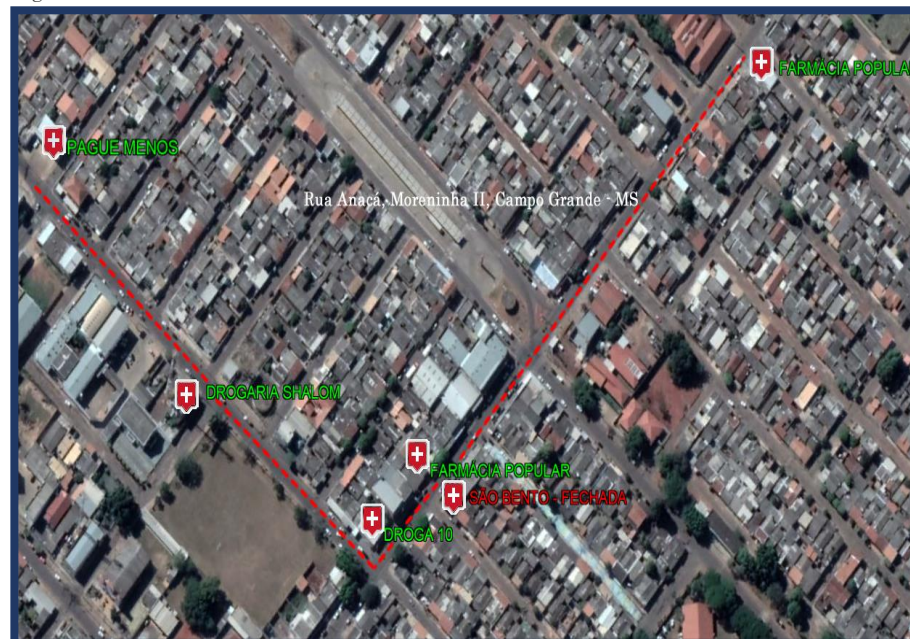


Figura 9- Unidade Encerrada Rua Anáca, Bairro Moreninhas. (Lojas de Roupas)

UNIDADE SÃO BENTO

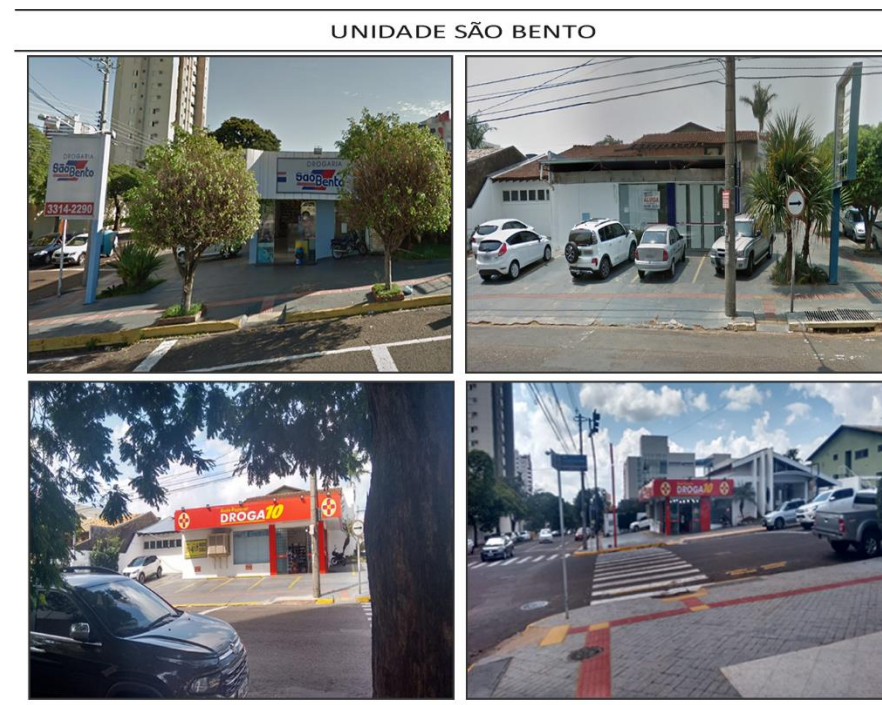


A atual situação da empresa pode ser constatada por qualquer interessado, posto que são inúmeras as unidades que fecharam as portas. No ano de 2015 quando houve o pedido de Recuperação Judicial a empresa contava com mais de 90 unidades em funcionamento regular, conforme pode-se verificar na 109ª alteração contratual juntadas aos autos às fls.50/70. Hoje conta com 46 unidades, ou seja, ocorreu uma redução de aproximadamente 50% do total e, conforme já exposto, o cenário é de incapacidade para enfrentar a concorrência, conforme relatado em reportagem juntada no Anexo II.

Ademais, no mês de janeiro de 2018 foi realizada outra reportagem (Anexo II) informando das pretensões da concorrente Droga 10 de finalizar o ano com 20 (vinte) unidades na cidade de Campo Grande, vislumbrando um cenário excelente para crescimento frente a retração da concorrente São Bento no mercado.

M.M. a concorrente se trata de empresa regional, com unidades apenas na cidade de Campo Grande e seu crescimento é notável, inclusive já passa a ocupar prédios onde antes estavam inseridas empresa do Grupo em recuperação, com é o caso da unidade da Rua Euclides da Cunha, onde outrora funcionava uma farmácia São Bento.

Figura 10- Ria Euclides da Cunha. Antiga São Bento atual Droga 10.



Estas informações comprovam que não se trata de crise mercadológica e sim de crise estrutural e gerencial da empresa devedora, que não tem conseguido atingir o intuito da medida de proteção judicial da RJ. Neste passo, impende destacar que o encerramento de unidades ocasiona, inevitavelmente, a extinção de fontes de trabalho, o que tem gerado incerteza aos funcionários.

Esta afirmativa não se trata de conjectura, pois nos últimos meses temos realizado vistorias em pelo menos 5 (cinco) filiais da Recuperanda por mês e verificado a situação.

Nestas vistorias temos constatado que os funcionários estão apreensivos quanto ao que vai acontecer, até mesmo chegam a questionar aos colaboradores da Administração Judicial sobre a real situação da Devedora, se existe a possibilidade de falência.

3.2.1. DAS UNIDADES ENCERRADAS

Conforme vimos expondo no decorrer do presente relatório a empresa tem recorrido constantemente ao encerramento de unidades para manutenção de filiais remanescentes.

Desta feita, segundo informações encaminhadas pela devedora, somente no ano de 2015 foram fechadas 27 (vinte e sete) unidades, três em 2016, duas em 2018 e mais quatro somente nos sete primeiros meses de 2018.

Preocupados com o tratamento que vem sendo adotado quando a mobilidade dos estoques, bem como dos imobilizados pertencentes a cada uma das filiais, solicitamos a devedora relatórios detalhados, dos quais pudemos extrair as informações exibidas tratadas a seguir.

No ano de 2015 foram transferidos entre as unidades encerradas e as em funcionamento o total de estoques no valor de R\$4.443.795,55 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Em 2016 foram encerradas somente três unidades que somaram o montante de estoque de R\$337.042,76 (trezentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) e em 2016 foram encerradas mais duas unidades que possuíam um estoque no valor de R\$ 279.164,71 (duzentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Em 2018 já foram encerradas mais quatro unidades que possuíam estoques no montante de R\$533.813,43 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos).

Tabela 2- Relatório de transferência de estoques anuais.

RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTOQUES											
FILIAIS FECHADAS 2015	PERCENTUAL	ESTOQUE TRASFERIDO 2015	FILIAIS FECHADAS 2016	PERCENTUAL	ESTOQUE TRASFERIDO 2016	FILIAIS FECHADAS 2017	PERCENTUAL	ESTOQUE TRASFERIDO 2017	FILIAIS FECHADAS 2018	PERCENTUAL	ESTOQUE TRASFERIDO 2018
FILIAL 6	3%	R\$ 154.352,17	FILIAL 10	5%	R\$ 17.694,46	FILIAL 66	45%	R\$ 126.821,47	FILIAL 15	22%	R\$ 117.943,17
FILIAL 7	4%	R\$ 179.489,64	FILIAL 33	45%	R\$ 152.949,75	FILIAL 91	55%	R\$ 152.343,24	FILIAL 42	26%	R\$ 138.123,47
FILIAL 8	3%	R\$ 151.097,90	FILIAL 60	49%	R\$ 166.398,55	-	-	-	FILIAL 43	26%	R\$ 139.395,55
FILIAL 14	4%	R\$ 186.438,43	-	-	-	-	-	-	FILIAL 93	26%	R\$ 138.351,24
FILIAL 17	6%	R\$ 247.238,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 23	2%	R\$ 93.325,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 24	4%	R\$ 197.616,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 32	3%	R\$ 127.401,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 35	3%	R\$ 141.969,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 37	3%	R\$ 125.820,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 41	2%	R\$ 92.012,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 45	5%	R\$ 203.453,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 47	5%	R\$ 221.921,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 48	4%	R\$ 184.591,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 51	4%	R\$ 164.272,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 54	4%	R\$ 161.557,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 57	4%	R\$ 178.892,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 58	4%	R\$ 178.263,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 61	3%	R\$ 153.703,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 62	4%	R\$ 161.351,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 65	3%	R\$ 139.048,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 70	6%	R\$ 264.249,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 78	3%	R\$ 129.068,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 81	4%	R\$ 181.068,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 95	3%	R\$ 154.580,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 98	3%	R\$ 147.441,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FILIAL 99	3%	R\$ 123.569,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100,00%	R\$ 4.443.795,55	TOTAL	100,00%	R\$ 337.042,76	TOTAL	100,00%	R\$ 279.164,71	TOTAL	100,00%	R\$ 533.813,43

3.2.2. DO TRATAMENTO AO IMOBILIZADO

Com o encerramento de unidades, conseqüentemente, houve a transferência do imobilizados da empresa para as unidades que continuam em atividade, neste sentido solicitamos a Devedora a prestação de informações quanto ao tratamento despendido aos bens pertencentes a empresa, como computadores, balanças, balcões, telefones, prateleiras etc.

Em atendimento a empresa prestou os seguintes esclarecimentos:

Quadro 2-Tratamento ao Imobilizado das Unidades Encerradas (entradas).

TRATAMENTO AO IMOBILIZADO

FILIAIS	DESCRÇÃO	VALOR TRANSFERIDO
MATRIZ 900	IMOBILIZADO	R\$ 1.203.065,99
FILIAL 31	IMOBILIZADO	R\$ 36.323,95
BAIXADOS	IMOBILIZADO	R\$ 4.486,02
FILIAL 44	IMOBILIZADO	R\$ 38.853,50
FILIAL 5	IMOBILIZADO	R\$ 1.333,80
FILIAL 25	IMOBILIZADO	R\$ 1.376,01

FILIAL 15	IMOBILIZADO	R\$ 1.113,94
FILIAL 66	IMOBILIZADO	SEM VALOR
FILIAL 70	IMOBILIZADO	R\$ 146,47
FILIAL 12	IMOBILIZADO	R\$ 1.378,07
FILIAL 59	IMOBILIZADO	R\$ 1.113,94
FILIAL 27	IMOBILIZADO	R\$ 1.115,61
TOTAL		R\$ 1.290.307,30

A devedora informou que transferiu para as demais unidades do grupo o montante de R\$1.290.307,30 (um milhão e duzentos e noventa mil e trezentos e sete reais e trinta centavos), dos quais 93% foram direcionados para a empresa MATRIZ (900).

Contudo, o que chama atenção da Administração Judicial é que a empresa informou da venda de bens pertencentes a empresas que fecharam, no importe de R\$129.397,58 (cento e vinte e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Inclusive relaciona a venda de ponto comercial da loja 48, pelo montante de R\$41.077,98 (quarenta e um mil e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), o que é inadmissível, uma vez que

a empresa encontra-se em Recuperação Judicial e não obteve autorização judicial para a alienação de tais bens, que independentemente do valor, se significativo ou não, devem ser comunicados ao Juízo em sob pena de descumprimento ao Art. 66. Da LRFE, que expõe que “Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.”

Quadro 3-Venda de Imobilizados.

TRATAMENTO AO IMOBILIZADO- VENDIDOS				
FILIAIS	DATA	DESCRIÇÃO	DESTINO	VALOR DS BENS
14	-	IMOBILIZADO	VENDIDO	R\$ 9.636,39
35	-	IMOBILIZADO	VENDIDO	R\$ 51.501,48
48	-	PONTO COMERCIAL FILIAL 48	Vendido para Carmem Dourados Leite ME	R\$ 41.077,98
93	31/07/2018	IMOBILIZADO	VENDIDO	R\$ 27.181,73
TOTAL				R\$ 129.397,58

3.3.DA DÍVIDA FISCAL E TRIBUTÁRIA DA EMPRESA

No mês de agosto encaminhamos termo de diligência a empresa devedora onde solicitamos o envio de documentação fiscal e tributária da Matriz e da empresa 6F Participações. A

documentação entregue evidência que a empresa tem mantido regularidade a entrega de sua escrituração contábil, conquanto, demonstra que há dívidas tributárias.

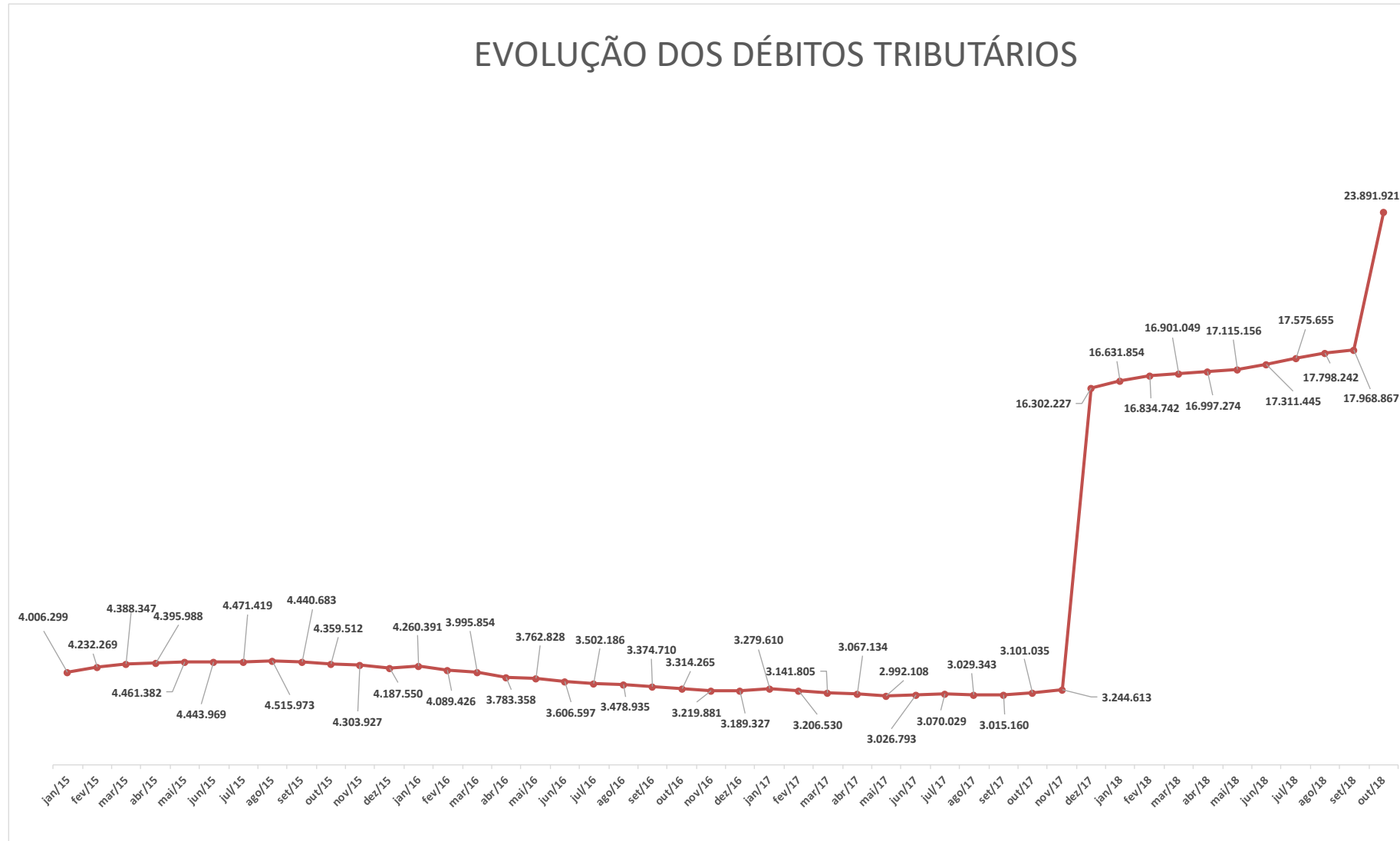
No entanto, frisa-se que a empresa 6F se trata de Holding e que esta possui como atividade principal a participação acionária majoritária nas demais empresas do grupo. Neste sentido não exerce atividade comercial, o que, conseqüentemente, gera menos tributos a serem pagos, conforme imagem:

Figura 11- Dívida tributária da empresa 6F.

6F PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Relação de Tributos Federais Pendentes de Pagamento			
Competência - 01/2015 à 06/2018			
Tributo	Valor a Pagar	Competência	Data de vencimento
INSS	R\$ 484,11	12/2017	20/01/2018
FGTS	R\$ -	-	-
IRRF S/ FOLHA	R\$ -	-	-
IRRF S/ NF	R\$ -	-	-
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS S/ NF	R\$ 29,67	04/2018	20/05/2018
ISSQN	R\$ -	-	-
PIS	R\$ 357,16	12/2016	31/01/2017
	R\$ 268,55	01/2017	28/02/2017
	R\$ 269,31	02/2017	31/03/2017
	R\$ 234,98	03/2017	30/04/2017
COFINS	R\$ 1.938,61	02/2015	31/03/2015
	R\$ 1.368,10	12/2015	31/01/2016
CSLL	R\$ 4.256,21	12/2015	31/01/2016
	R\$ 1.193,25	02/2017	31/03/2017
IRPJ	R\$ 7.093,68	12/2015	31/01/2016
	R\$ 1.988,76	02/2017	31/03/2017
Total		R\$ 19.482,39	

A empresa Matriz, por outro lado, é a que possui atividade comercial e, portanto, é a maior geradora de receitas fiscais e tributária ao estado e a união.

Gráfico 5- Evolução dos débitos tributários da Devedora de 2015 a 2018.



Em avaliação ao último balancete entregue referente aos meses de outubro de 2018 pode-se verificar que a empresa possui em seu passivo circulante dívidas tributárias no montante de R\$10.641.517,00 (dez milhões e seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e dezessete reais) e não circulantes no valor de R\$13.250.404,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quatro reais), somando estes valores chegamos ao resultado de R\$23.891.921,00 (vinte e três milhões e oitocentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e um reais).

Figura 12- Débitos Tributários Federais Informados pela devedora.

DÉBITOS TRIBUTATIOS FEDERAIS SÃO BENTO

IMPOSTO	VALOR
INSS	R\$ 4.589.065,86
PIS/COFINS/CSLL RETIDO	R\$ 37.225,70
COFINS S/FATURAMENTO	R\$ 767.247,66
PIS S/FATURAMENTO	R\$ 165.205,10
TOTAL	R\$ 5.558.744,32

Por outro lado, as informações prestadas pela devedora evidenciaram que suas dívidas tributárias somente federais somaram o montante de R\$ 5.558.744,32 (cinco milhões e

quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme tabela.

Assim sendo M.M., frisa-se que o QGC da presente Recuperação Judicial conta com uma dívida que remonta mais de R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), segundo o levantado na data da AGC.

Se somarmos o saldo devedor tributário e o saldo devedor inscrito na RJ chegamos ao montante de R\$ 94.575.655,00 (noventa e quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), obviamente não se trata de um valor exato, posto que não foram consideradas as ações trabalhistas, atualizações monetárias e demais créditos considerados como extraconcursais, tampouco o deságio proposto no PRJ pela devedora.

Conquanto, a finalidade desta comparação é única e exclusivamente evidenciar que **a dívida da empresa supera demasiadamente sua capacidade de pagamento**, levando-se em consideração seu faturamento e às dívidas declaradas pela empresa.

Diante de todo o exposto fica evidente que a empresa devedora não tem apresentado melhora, tampouco exhibe condições

de manter-se no mercado sem que receba “socorro judicial” através da venda de seus ativos e sacrifício de seus colaboradores.

Assim sendo, vimos manifestar que em nenhuma hipótese será manifestada concordância desta Administradora Judicial quanto a quaisquer outros pedidos de oneração ou alienação dos bens da empresa.

Esta medida será adotada principalmente em atenção aos princípios que regem a LRFE que são claros ao proteger os bens da empresa para a satisfação dos credores em eventual falência daquelas que não conseguem se soerguer. Uma vez que a empresa não pode desfazer-se de seus bens ou entregá-los em garantia a alguns credores privilegiando-os, pois, esta ação seria esvaziar a empresa e se isso ocorrer o que restará aos credores?

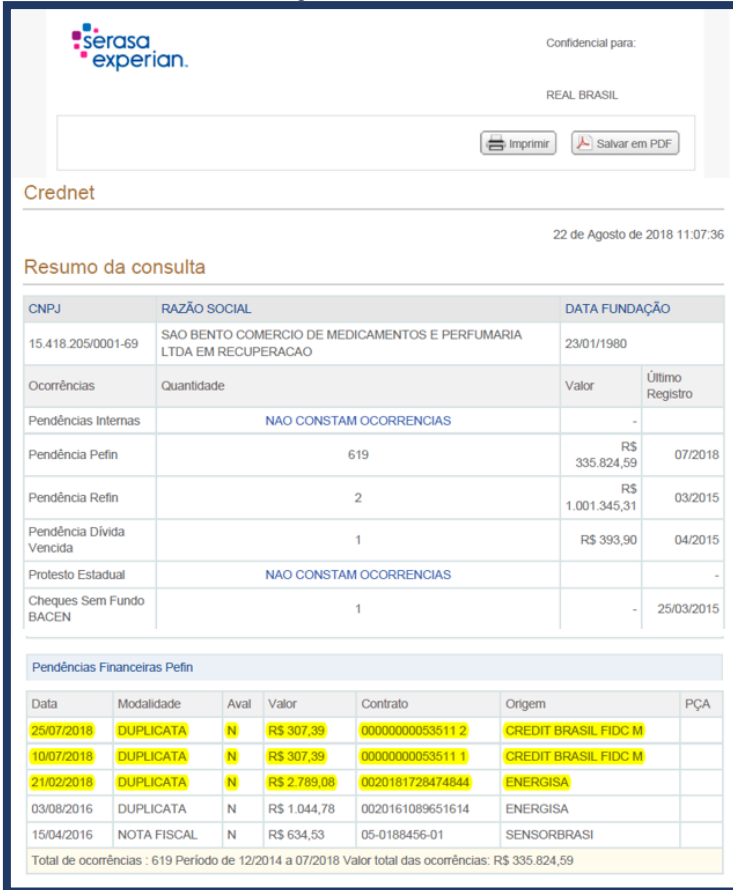
3.4. DAS NOVAS DÍVIDAS DA EMPRESA

M.M. é certo que a situação da empresa é preocupante visto que, além das dívidas inscritas em sua lista de credores e concorrentes no processo de Recuperação Judicial, ainda existem as dívidas contraídas posteriormente ao pedido.

Neste sentido, visando verificar a regularidade da devedora quanto aos pagamentos extraconcursais realizamos em 22

de agosto consulta nos órgãos de proteção ao crédito através do site do SERASA EXPERIAN ao CNPJ da empresa matriz e pudemos verificar que no ano de 2018 foram realizadas novas inscrições em nome da Devedora.

Figura 13- Consulta ao site Serasa Experian em 22/08/2018.



Confidencial para: REAL BRASIL

Imprimir Salvar em PDF

Crednet

22 de Agosto de 2018 11:07:36

Resumo da consulta

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA FUNDAÇÃO	
15.418.205/0001-69	SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EM RECUPERACAO	23/01/1980	
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendência Pefin	619	R\$ 335.824,59	07/2018
Pendência Refin	2	R\$ 1.001.345,31	03/2015
Pendência Dívida Vencida	1	R\$ 393,90	04/2015
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Cheques Sem Fundo BACEN	1	-	25/03/2015

Pendências Financeiras Pefin

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
25/07/2018	DUPLICATA	N	R\$ 307,39	0000000053511.2	CREDIT BRASIL FIDC M	
10/07/2018	DUPLICATA	N	R\$ 307,39	0000000053511.1	CREDIT BRASIL FIDC M	
21/02/2018	DUPLICATA	N	R\$ 2.789,08	0020181728474844	ENERGISA	
03/08/2016	DUPLICATA	N	R\$ 1.044,78	0020161089651614	ENERGISA	
15/04/2016	NOTA FISCAL	N	R\$ 634,53	05-0188456-01	SENSORBRASI	

Total de ocorrências : 619 Período de 12/2014 a 07/2018 Valor total das ocorrências: R\$ 335.824,59

Resulta Doutor que o resultado é preocupante visto que restou relacionada inclusive uma duplicata referente a energia elétrica no valor de R\$ 2.789,08 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), vencidos desde o mês de fevereiro de 2018, o que leva-nos a questionar se a empresa não tem conseguido manter-se em dia até mesmo com as despesas básicas de funcionamento.

3.5. DA DOCUMENTAÇÃO NÃO ENTREGUE

Conforme informado anteriormente encaminhamos no mês de agosto ofício a no qual solicitamos a empresa Devedora, dentre outros documentos, que ela elaborasse um relatório de gestão detalhado especificando de forma mercantil, pormenorizada, instruída com dados, informações e documentos hábeis constatar os eventuais benefícios e resultados obtidos com as medidas emergências concedidas pelo Juízo, especificando de que forma as onerações refletiram positivamente e repercutiram no resultados financeiros da companhia a partir de sua concessão, Item a).

Ademais requeremos que fosse disponibilizada, lista detalhada, preferencialmente em arquivo Excel, relação de unidades produtiva encerradas (lojas e centros de distribuição) desde o pedido de Recuperação Judicial até a presente data,

especificando: UNIDADE; MÊS DE ABERTURA; MÊS DE FECHAMENTO e Nº DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS E REALOCADOS; MOTIVO DO FECHAMENTO.

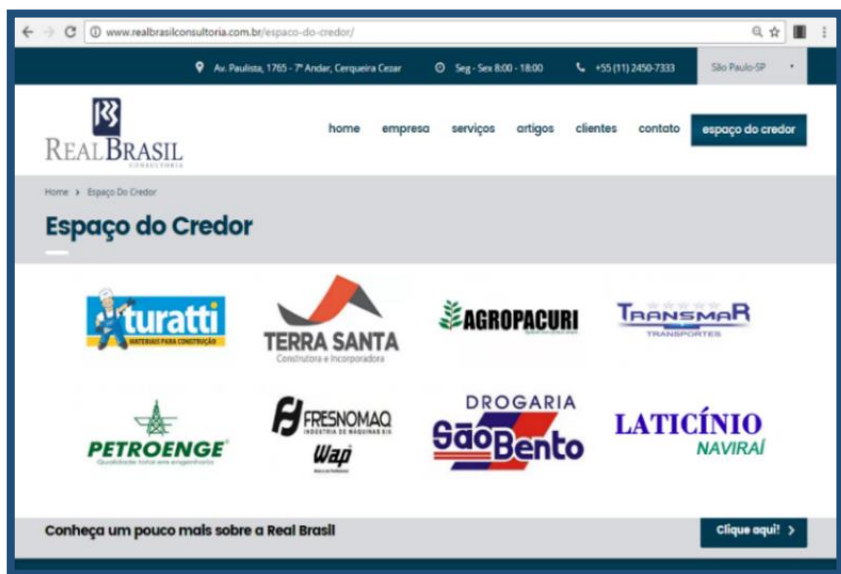
Contudo até a elaboração do presente relatório esta documentação encontra-se pendente, neste sentido informamos que daremos continuidade as averiguações propostas nos próximos relatórios.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de

informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ,

das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333